

## RESOLUÇÃO Nº 713 de 03/08/2020 – Consu

Aprova **alteração de parceiro e de endereço de polo de apoio presencial**, da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior (CAS)**, considerando:

- O Decreto nº 9.057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.
- A Resolução nº 498 de 18/06/2019, que aprova a criação do polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Sinop/MT.

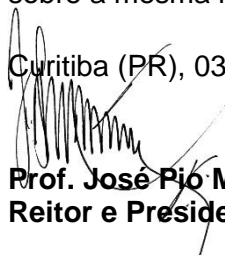
### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração de parceiro e de endereço de polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Sinop/MT, conforme indicado na tabela abaixo:

SINOP – MT						
POLO POSITIVO						
De/Para	Razão Social	CNPJ	Mantenedor	Cidade	UF	Endereço
DE	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS EDUCADORES DE SINOP	37.484.557/0001-55	SOLANGE SCATAMBULI WALKER	SINOP	MT	RUA DAS MACIEIRAS, 966 - 78556-260 - JARDIM MARINGÁ
PARA	UNITEC CENTRO CULTURAL LTDA ME	05.842.140/0001-20	ANISIO HILARIO MESTI			AVENIDA DAS ITAÚBAS, 3398 - 78550-000 – CENTRO

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 03 de agosto de 2020.



**Prof. José Pijo Martins**  
Reitor e Presidente do Consu